
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 010/2.016

SÚMULA: “Dispõe sobre baixa dos bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná.”

Humberto Benedito Domingues, Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 18 do Regimento Interno baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Considerando o relatório da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal, conforme atribuições conferidas através da Portaria nº. 011/2.016 foram declaradas inservíveis os seguintes bens relacionados:

Cadeiras de Madeira revestida em couro:
Itens nº. 152, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161,162

Artigo 2º - Ficam declarados inservíveis os bens móveis patrimoniais acima relacionado, devendo ser encaminhado ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 02 de junho de 2.016

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:391BD3B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2016. Edição 1014
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>